



Dia da Internet + Segura

www.saferinternetday.org



REGULAMENTO

Passatempo Dia da Internet Mais Segura

8 de fevereiro de 2022

Juntos por uma Internet melhor

EU real, EU digital

Identidade e Liberdade Digital

Por ocasião da comemoração do dia da Internet Mais Segura, o IPDJ lança um passatempo que consiste na realização de um trabalho nas áreas de vídeo e poster, sobre ***Eu real, Eu digital*** | *Identidade e Liberdade Digital*.

As redes sociais fazem parte do teu dia-a-dia e são, muitas vezes, uma extensão virtual da tua vida, uma parte cada vez mais importante da vida de todos os jovens. Na internet podes ser quem quiseres, tens a liberdade de criar um eu diferente mais de acordo com a imagem e personalidade que gostarias de ter ou que poderá ser mais valorizado pelos outros. Mas as aplicações de manipulação de imagem e a pressão para publicar a «selfie perfeita» ou o «filme com as imagens perfeitas» e ser aquela imagem que todos admiram, estão a prejudicar a autoestima, a confiança, a relação entre a vida real e a virtual, e a tornar muitos jovens «dependentes» do mundo digital. A maior ferramenta contra este fenómeno é desenvolver a autoconfiança e o sentido crítico no uso e participação no mundo digital e das ferramentas que ele facilita.

Ajuda-nos a sensibilizar e chamar a atenção para a necessidade de viver o mundo digital de uma forma saudável sendo quem realmente somos, inverter os danos físicos e psicológicos que o mesmo pode causar, sobretudo a jovens como tu. Porque ajudar a crescer com confiança e autoestima os/as jovens que nos rodeiam é fundamental.

Ao participar neste passatempo, estarás a contribuir para contrariar este fenómeno, criando um cartaz ou vídeo que promova o uso crítico, responsável e saudável das redes sociais e da internet, globalmente.

Sob o lema **EU real, EU digital** *Identidade e Liberdade Digital* será realizada uma campanha informativa e de sensibilização na qual queremos contar com a tua participação e criatividade!

Os trabalhos a apresentar, com o tamanho máximo de 10MB, deverão ser enviados por e-mail, como anexo ou através de um link partilhado, para comunicacao@ipdj.pt com o assunto **Passatempo Eu Real, Eu Digital – SID 2022**, no período de **8 de fevereiro a 15 de março** de 2022.

- ✓ Participação válida para jovens dos 12 aos 30 anos;
- ✓ Para cada área de produção – (1) **cartaz**, e (2) **vídeo** serão premiadas duas categorias: dos 12 aos 17 anos e dos 18 aos 30 anos.
- ✓ Serão atribuídos **dois prémios por cada área e para cada categoria etária:**

Primeiro – Uma câmara desportiva, ecrã LCD, 12 acessórios, uns óculos RV, lentes ajustáveis, e um altifalante com conexão Bluetooth, potência 3W, recarregável USB;

Segundo – uns óculos RV, lentes ajustáveis, e um altifalante com conexão Bluetooth, potência 3W, recarregável USB;

Poderão ainda ser atribuídos outros prémios como brindes e Menções Honrosas a outros trabalhos participantes no passatempo.

- ✓ Antes de fazer e enviar o teu trabalho toma nota das regras a ter em conta para que seja considerado válido:

1 – Só é permitido um trabalho por participante em cada área;

- Área 1 - *Cartaz*: ficheiro jpeg, pdf, ppt ... com tamanho máximo de 10MB

- Área 2 – *Vídeo*: formato MP4, Mov, Quicktime, AVI, MPEG4, WMV, com a duração máxima de 1 minuto;

2 – A participação pode ser individual ou de grupo; os grupos participantes deverão ter um máximo de 5 elementos, os quais deverão nomear entre eles o seu representante para efeitos de participação no passatempo.

3 – Deverás preencher a [ficha de inscrição](#) e só depois enviar o trabalho (e/ou link) por email, bem como os teus dados pessoais (Ponto 4).

4 – No e-mail enviado é obrigatório constar:

- Nome **completo** do participante ou representante no caso de grupo(s);

- Anexo com declaração do Encarregado de Educação autorizando a participação **no caso de menor(es) de idade** (Ver ficha de inscrição).

ATENÇÃO: PRECISAMOS DE RECEBER A TUA ficha de [INSCRIÇÃO](#) online dentro do prazo, devidamente preenchida, para considerar válida a tua participação.

NOTA IMPORTANTE: A ausência de qualquer destes elementos obriga à exclusão do participante do passatempo.

5 – Política de Privacidade, Propriedade Intelectual e Cedência de Direitos de Imagem

5.1 Os participantes no Passatempo aceitam expressamente, de forma livre e inequívoca, que os seus dados pessoais sejam tratados para as finalidades de gestão da sua participação

no Passatempo.

5.2 Os dados pessoais serão objeto de conservação pelo período necessário para as finalidades que motivaram a sua recolha ou o seu posterior tratamento, estando garantido

o cumprimento de todas as normas legais aplicáveis em cada momento em vigor.

5.3 O fornecimento e tratamento informático dos dados pessoais é obrigatório, sendo necessário para a gestão do Passatempo. O não fornecimento de dados pessoais será considerado uma participação incompleta que será excluída.

5.4 Os participantes garantem, sob pena de exclusão, que trabalhos que submeterem para participação no passatempo não infringem quaisquer direitos de autor, cumprindo, nomeadamente, o disposto no Código dos Direitos de Autor e dos Direitos Conexos no respeitante a utilização de obras sem o consentimento do autor, e que obtiveram autorização para a utilização e divulgação da imagem das pessoas visadas nas imagens, responsabilizando-se pelos danos resultantes de qualquer reclamação de terceiros a esse respeito.

5.5 A utilização da imagem das pessoas visadas nas imagens que constem dos trabalhos, incluindo dos menores quando for o caso, quer no âmbito do passatempo quer para fins de publicitação, configura também um tratamento de dados pessoais que, ao participar, o participante consente, em seu próprio nome e pelos menores (quando for o caso) e garante ao IPDJ, I.P. ter obtido também consentimento por parte de outras pessoas visadas e bem assim, no caso dos menores, que obteve consentimento de todos os titulares do direito de exercício das responsabilidades parentais relativamente aos menores visados.

6 - Disposições finais:

✓ O IPDJ reserva-se o direito de utilização dos trabalhos selecionados nos seus próprios meios de divulgação e através dos seus canais institucionais.

- ✓ A seleção dos trabalhos vencedores é realizada por um júri do IPDJ constituído para o efeito. Da decisão do júri não haverá recurso.
- ✓ A Lista dos/as vencedores/as do passatempo será divulgada a partir das 16 horas do dia 30 de março de 2022, nas redes sociais IPDJ.
- ✓ Os imprevistos ou casos omissos neste regulamento serão analisados pelo júri.
- ✓ A participação neste passatempo pressupõe o conhecimento e aceitação do presente regulamento.